



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
CÂMARA TÉCNICA DE BIODIVERSIDADE

Av. Nossa Senhora dos Navegantes, 451 – Ed. Petro Tower – Sala 1601, - Bairro Enseada do Suá -
Vitória/ES - CEP 29050-335

Telefone: 2732224775

OFICIO SEI N°41/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio

Vitória, na data da assinatura eletrônica

Ao Comitê Interfederativo - CIF

A/C: Sr. Rodrigo Agostinho

Presidente do Comitê Interfederativo – CIF Presidente do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais e Renováveis - IBAMA

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF - CEP: 70.818-900

Assunto: *Aprovação do Plano de Trabalho da nova fase do Monitoramento da Biodiversidade Aquática nas regiões dulcícola, costeira e marinha do Espírito Santo. Documentos: Ofício nº 32/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio; Plano de Trabalho novo PMBA; e Minuta de Deliberação.*

Referência: Caso responda este Ofício, peticionar eletronicamente no Processo nº 02070.007665/2018-83, conforme instruções em: <https://www.gov.br/icmbio/pt-br/servicos/sistemas/sei-sistema-eletronico-de-informacoes/peticionamento-eletronico>. Novas demandas devem ser protocoladas conforme instruções em: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/protocolar-documentos-junto-ao-instituto-chico-mendes-de-conservacao-da-biodiversidade-icmbio>.

Senhor Presidente do CIF,

Considerando que na última reunião do comitê interfederativo, dias 27 e 28 de junho em Governador Valadares – MG, não foi possível discutir os itens de pauta encaminhados por esta CTBIO;

Considerando o item 10.2 da referida pauta: *Aprovação do Plano de Trabalho da nova fase do Monitoramento da Biodiversidade Aquática nas regiões dulcícola, costeira e marinha do Espírito Santo. Documentos: Ofício nº 32/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio; Plano de Trabalho novo PMBA; e Minuta de Deliberação.*

Considerando que o tema está judicializado desde 2020 e que esta aprovação do Plano de Trabalho será importante para a conciliação judicial pretendida (NUP: 00417.195187/2022-42 /REF. 1044614-56.2020.4.01.3800);

Considerando que o referido Plano de Trabalho foi elaborado estabelecendo-se um consenso entre a CTBIO, a equipe técnica da Fundação Renova e as equipes técnicas das empresas mantenedoras, conforme processo de conciliação judicial;

Considerando que o Plano de Trabalho já foi apresentado à IAJ-CIF em resposta a COTA n. 00044/2024/IAJ-CONT/IAJ-CIF/AGU;

Considerando que o PMBA – Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática na Porção capixaba e regiões costeira e marinha impactadas tem sido realizado nos moldes atuais, respaldado por decisões judiciais e deliberações do CIF, mas precisa ser atualizado e otimizado;

Considerando, por todo o exposto, a necessidade e urgência de iniciarmos o monitoramento à luz do novo escopo pactuado entre as partes;

Solicitamos que a presidente aprove o Plano de Trabalho apresentado em deliberação *ad referendum*.

Para isto apresentamos uma breve explicação sobre Plano de Trabalho que detalha o novo escopo metodológico proposto para o PMBA e, em sequência, uma minuta de deliberação para apreciação.

Sobre a área de abrangência:

- Limite Norte na região de Itaúnas ES- ;
- Limite Sul Área de Proteção Ambiental Costa das Algas (APA Costa das Algas) - ES;
- Distância de até 25 km da costa em pontos cuja profundidade seja inferior a 40m (exceções na APA Costa das Algas).

Notar que a área de abrangência está reduzida em comparação com o atual escopo nos limites Norte, Sul e Leste (mar adentro).

Importante ressaltar que esta diminuição da área de abrangência do monitoramento, **não significa que as áreas além não estejam impactadas.**

Especialmente sobre a região da Bahia, que tem sido objeto de reivindicação como território atingido em reuniões do CIF, destacamos a Informação Técnica nº 1/2024-CTBio/DIBIO/ICMBio (em anexo), que entre outras considerações conclui o seguinte:

Os dados do PMBA, portanto demonstram claramente que os impactos ambientais decorrentes do rompimento da barragem de Fundão atingiram a região sul da Bahia.

A partir dos dados da primeira fase de monitoramento, foi possível estabelecer e projetar uma área afetada que sustenta a conclusão supracitada. Contudo, o objetivo do PMBA é monitorar o impacto da barragem de Fundão sobre a biodiversidade aquática e não sobre territórios. Assim é esperado que em ciclos de monitoramento tenhamos redução da abrangência com o objetivo de otimizar o estudo, obtendo respostas adequadas com menor custo e esforço.

Com efeito, os dados obtidos com os organismos e parâmetros monitorados na área de abrangência proposta poderão ser extrapolados para os mesmos organismos, e parâmetros fora da área de abrangência.

O raciocínio é válido também para as áreas a sul e a leste que estão sendo reduzidas, mas destacamos a Bahia por ser objeto de discussão constante nas reuniões do CIF e sendo assim, esta redução da proposta pode ser mal interpretada.

Neste sentido acrescentamos que as questões debatidas no CIF, sobre considerar ou não a região sul da Bahia como território atingido para fins de indenizações, não serão resolvidas com manutenção deste território na área de abrangência do PMBA. Faz-se necessário o envolvimento de outras câmaras técnicas, e se for o caso, de estudos específicos e direcionados para a questão proposta.

Os dados do PMBA já embasaram um posicionamento conclusivo da CTBIO sobre impactos na região sul da Bahia, apresentado na informação técnica anexa.

Sobre a Frequência:

Assim como a abrangência, a frequência de coleta de dados também deve ser otimizada e reduzida para a maioria dos parâmetros, que passa a ser trimestral, conforme tabelas a seguir.

Tabela 1. Esforço amostral dos diferentes temas para o ambiente dulcícola.

TEMAS	PONTOS	FREQUÊNCIA

ÁGUA E SEDIMENTO	14	Trimestral
MACRÓFITAS		
FITOPLÂNCTON		
ZOOPLÂNCTON		
PERIFÍTON		
ICTIOPLÂNCTON		
ICTIOFAUNA		
MACROINVERTEBRADOS BENTÔNICOS		
ECOTOXICOLOGIA – BIOTA		Semestral
ENSAIOS DE TOXICIDADE	4	Semestral

Tabela 2. Esforço amostral dos diferentes temas para o ambiente costeiro.

TEMAS	PONTOS	FREQUÊNCIA
ÁGUA	14	Semestral
BENTOS DE PRAIA	10	
MANGUEZAL	15*	
RESTINGA	06	
ECOTOXICOLOGIA – BIOTA	14	
AVES – ECOTOXICOLOGIA	03	
*68 parcelas		

Tabela 3. Esforço amostral dos diferentes temas para o ambiente marinho.

TEMAS	PONTOS	FREQUÊNCIA
ÁGUA E SEDIMENTO	37	Trimestral
FITOPLÂNCTON E BACTERIOPLÂNCTON	37	Trimestral
ZOOPLÂNCTON		
ICTIOPLÂNCTON		
BENTOS DE FUNDOS INCONSOLIDADOS		
HIDRODINÂMICA E TRANSPORTE DE SEDIMENTOS	02	Mensal
CARCINOFAUNA	24	Trimestral
ICTIOFAUNA		
RECRUTAMENTO ICTIOFAUNA	27	Semestral
ECOTOXICOLOGIA – BIOTA	48	Semestral
ENSAIOS DE TOXICIDADE	05	Semestral
FUNDOS RECIFAIS	16	Semestral
TARTARUGAS MARINHAS	Comboios a Guriri	Semestral e Anual*
MONITORAMENTO REMOTO DA MEGAFUNA	80	Trimestral

Sobre a metodologia utilizada:

Em que pese a otimização da frequência e abrangência, a metodologia de coleta e análise deverá seguir os mesmos procedimentos do PMBA, para a garantia de séries históricas, sendo o estudo coordenado por uma

instituição de pesquisa com experiência para atuar no território.

Minuta de Deliberação
COMITÊ INTERFEDERATIVO

Deliberação CIF nº __, de __ de __ de 2024.

Aprova o plano de trabalho nova fase do monitoramento da biodiversidade aquática nas regiões dulcícola, costeira e marinha do Espírito Santo.

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC), e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e Considerando o definido nas Cláusulas 165 do TTAC da Câmara Técnica de Biodiversidade e Conservação (CT-BIO) e as atribuições deste órgão colegiado, o COMITÊ INTERFEDERATIVO delibera:

1. Aprovar o plano de trabalho que detalha o novo escopo metodológico para execução do PMBA - Programa de Monitoramento da Biodiversidade Aquática encaminhado como anexo do ofício OFICIO SEI N°32/2024/CTBio/DIBIO/ICMBio (SEI ICMBIO 18757943 e 18757931);
2. Autorizar a Fundação Renova a executar o PMBA nos moldes do plano de trabalho supracitado, garantindo as premissas estabelecidas na Nota Técnica nº 8/2023/CTBio/DIBIO/ICMBio (SEI ICMBIO 15827090) aprovada pela deliberação CIF 726/2023.
3. A Fundação Renova deverá manter a CTBIO informada sobre o processo, durante as reuniões ordinárias ou por ofício, se necessário, e apresentar em 30 dias um cronograma com a previsão da implementação do novo escopo do PMBA.
4. Determinar que a Fundação Renova garanta a premissa de transição, mantendo o atual PMBA até a implementação completa da nova fase do monitoramento.

Sendo o que temos para o momento, pedimos deferimento e ficamos a disposição para quaisquer esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,

Frederico Drumond Martins

(Coordenador da Câmara Técnica de Conservação da Biodiversidade - CTBio/CIF)



Documento assinado eletronicamente por **Frederico Drumond Martins, Coordenador CTBIO**, em 03/07/2024, às 10:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **19095113** e o código CRC **89E3AC07**.